



**PROCESSO** N° 23411.008103/2018-19  
**CONTRATO** N° 05/2019  
**APOSTILAMENTO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.595.044/0001-62, estabelecido a Avenida Porto Alegre, 427 D, Sala 604, Edif. Lázio Executivo, Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-13, neste ato representado pela sua Sócia Sra. **DOLORES MARIA BACK**, CPF nº 707.775.609-25 e RG nº 822.726-SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para atender a necessidades de diversas unidades do IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.008103/2018-19 e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26 de maio de 2017, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação dos quantitativos previstos na Cláusula Terceira do Contrato principal, conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de emissão e fornecimento de passagens rodoviárias e	Sv.	1374	R\$ 0,0001	<b>R\$ 0,1374</b>

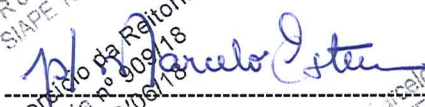



	aéreas, nacionais e internacionais para o IFPR por viagem providenciada.				
2	Valor destinado à aquisição de passagens aéreas nacionais, mais taxa de embarque	Sv.	88.455.800	R\$ 0,01	<b>R\$ 884.558,00</b>
3	Valor destinado à aquisição de passagens terrestres (rodoviárias)	Sv.	37.879.400	R\$ 0,01	<b>R\$ 378.794,00</b>
4	Valor destinado à aquisição de passagens aéreas internacionais com seguro viagem, mais taxa de embarque	Sv.	2.400.000	R\$ 0,01	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.287.352,14</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>DOLORES MARIA BACK</b> Representante legal <b>PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI EPP</b></p>
--	---

**TESTEMUNHAS**

Elenir F. C. Cabreira  
NOME: ELENIR F. C. CABREIRA  
CPF: 366.049.411-91  
RG:

KAROLINI D. DOMENICO  
NOME: KAROLINI D. DOMENICO  
CPF: 058.432.349-24  
RG: 4.756.169